FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE – FPP
Comissão do Processo Seletivo
Edital 027/2026

A Comissão do Processo Seletivo das Faculdades Pequeno Príncipe – FPP, designada pela Portaria nº 005/2015, faz saber aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de VERÃO 2027, destinado a selecionar candidatos ao preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação da FPP, ofertados na modalidade EAD e Semipresencial, conforme as normas constantes neste Edital, para ingresso em **2027.**

1. DAS VAGAS

CURSO	Vagas *anuais	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	Duração do curso	Modalidade
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	200	Portaria nº 1094, de 20 de dezembro de 2022.	5 semestres (2 anos e meio)	A Distância
Tecnólogo em Estética e Cosmética	200	Portaria nº 612, de 11 de setembro de 2025.	5 semestres (2 anos e meio)	Semipresencial

**Vagas para ampla concorrência considerando os Processos Seletivos via ENEM e Vestibular Online sem considerar o Processo Seletivo de Prouni.*

2. DOS CURSOS

2.1 O processo seletivo regido pelo presente Edital se destina ao preenchimento de vagas nos cursos de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Tecnólogo em Estética e Cosmética, ofertados na modalidade a distância e semipresencial

2.2 Todos os cursos contemplam encontros presenciais para a realização de provas e atividades práticas (quando previstas na matriz curricular do curso), de acordo com o calendário acadêmico;

2.3 A aula inaugural de todos os cursos será transmitida virtualmente e poderá ser assistida pelo aluno que estiver devidamente matriculado no polo a que estiver vinculado ou de sua residência, ou ainda presencialmente no edifício SEDE da Faculdades Pequeno Príncipe;

2.4 O início das aulas para todos os cursos está previsto para as seguintes datas:

Turma 1/2027 - Início em 22/02/2027: Inscrições e Vestibular de 26/10/2026 à 14/03/2027

Turma 2/2027 - Início em 03/05/2027: Inscrições e Vestibular de 15/03/2027 à 16/05/2027

Turma 3/2027 - Início em 26/07/2027: Inscrições e Vestibular de 17/05/2027 à 15/08/2027

Turma 4/2027 - Início em 04/10/2027: Inscrições e Vestibular de 16/08/2027 à 17/10/2027

2.5 Poderão ingressar nas turmas em andamento os candidatos que, se aprovados, realizarem e tiverem deferida sua matrícula até o quinto dia útil após o início de cada turma.

2.6 Em casos excepcionais, poderão ocorrer algumas mudanças nas datas dos encontros presenciais previstos para cada curso, as quais serão informadas pelo polo de apoio presencial com a devida antecedência.

2.7 A matrícula do candidato aprovado, formalizada por meio do contrato de prestação de serviços educacionais implica em aceitação expressa ao contido no Regimento Interno da FPP, no Manual do Aluno EAD, no Calendário Acadêmico e nas demais disposições institucionais correlatas;

2.8 Cursos na Modalidade EaD: Os estudantes matriculados em cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD) deverão cumprir obrigatoriamente a carga horária do curso em atividades presenciais no polo de apoio presencial, além de realizar as avaliações presenciais obrigatórias, conforme o calendário acadêmico institucional disponibilizado semestralmente. Também deverão participar das atividades de curricularização da extensão, desenvolvidas presencialmente junto à comunidade, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

2.9 Cursos na Modalidade Semipresencial: Os estudantes matriculados em cursos semipresenciais deverão cumprir obrigatoriamente a carga horária do curso em atividades presenciais, conforme a organização curricular e o calendário acadêmico institucional disponibilizado semestralmente. As avaliações deverão ser realizadas presencialmente no polo de apoio presencial, assim como será obrigatória a participação nas atividades de curricularização da extensão, desenvolvidas presencialmente junto à comunidade, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). As aulas presenciais de laboratório acontecerão aos sábados.

3 DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 O candidato poderá optar por uma das 2 (duas) formas de ingresso disponibilizadas neste Processo Seletivo, a saber:

3.1.1 **Vestibular ENEM (utilização da nota do ENEM)** – que considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que cumpridos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos nos itens 3.1.1.2 e 3.1.1.3 abaixo;

3.1.1.1 O candidato deverá obrigatoriamente fazer o upload do arquivo em PDF do Boletim de Desempenho do ENEM para validação dos dados informados no ato da inscrição.

3.1.1.2 Serão considerados apenas os resultados obtidos no **ENEM realizados a partir de 2015.**

3.1.1.3 Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM será aceito exclusivamente candidato que tenha conseguido o mínimo de 380 (trezentos e oitenta) pontos na nota total do ENEM e não tiver zerado na redação.

3.1.2 **Vestibular Online (redação) -** composto de 01 (uma) Redação escrita em língua portuguesa e de autoria do candidato, a qual deverá ter no mínimo 500 (quinhentos) caracteres, com o tema a ser disponibilizado pelo sistema.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo são gratuitas e serão realizadas via internet, endereço www.fpp.edu.br, no período das 10h do dia 19 de outubro de 2026 até dia 17 de outubro de 2027.

4.1.1 Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG e CPF, por exemplo), realizar solicitação via e-mail vestibular@fpp.edu.br indicando os dados que demandam correção.

4.1.2 No caso de o candidato ter cancelada sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição.

4.1.3 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema. Serão desconsideradas as demais inscrições.

4.1.4 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por *e-mail* ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

4.1.5 Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da FPP, o Ensino Médio ou que possuam certificado de conclusão desse nível de ensino, obtido via regular ou de suplência.

4.1.6 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, no *site* das Faculdades Pequeno Príncipe, e na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), autorizando a utilização dos dados fornecidos para fins de identificação, emissão de documento para arrecadação de taxas, divulgação de resultado, matrícula e registro acadêmico, não podendo alegar desconhecimento.

4.1.7 Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato no ato da inscrição e ao longo do Vestibular, bem como a coleta de imagens e voz para geração de conteúdo institucional e jornalístico, com a finalidade de divulgação institucional, sem finalidade lucrativa, serão tratados em observância aos princípios da LGPD.

4.1.8 A leitura e correta interpretação do presente edital, das condições e prazos para participação do certame, dos cursos e vagas ofertadas, modalidade da prestação do serviço, fazem parte do Processo Seletivo e como tal é de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.9 Qualquer erro no preenchimento da inscrição que contrarie o disposto no presente edital implicará na imediata desclassificação do candidato.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 **ENEM** - O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, para preenchimento das vagas relacionadas em cada curso (item 1).

5.1.1 Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:
a maior pontuação na redação;
a maior pontuação na área de conhecimento de ciências da natureza e suas tecnologias;
a maior pontuação na área de conhecimento de matemática e suas tecnologias;
a maior pontuação na área de conhecimento de linguagens, códigos e suas tecnologias;
a maior pontuação na área de conhecimento de ciências humanas e suas tecnologias;
Persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.

5.1.2 O candidato terá seu **resultado** publicado no ambiente do candidato, em até 48 horas úteis após a finalização de sua inscrição.

5.2 **ONLINE -** O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente dos resultados obtidos na nota da redação, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

5.2.1 O candidato será considerado classificado caso não tenha zerado em nenhum dos critérios definidos para correção da prova de redação.

5.2.2 O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, desde que tenha conseguido nota final mínima igual ou superior a 6,0 (seis), sendo automaticamente desclassificados os candidatos que obtenham nota final inferior a 6,0 (seis).

5.2.3 Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a maior pontuação na prova de redação;
- persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano.

5.2.4 O candidato terá seu **resultado** publicado no ambiente do candidato em até 48 horas uteis após a realização da redação.

6 MATRÍCULA

6.1. Para a efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá acessar o ambiente do candidato para aceitar as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso, e enviar via e-mail, para secretaria-ead@fpp.edu.br, a documentação a seguir relacionada em até 2 dias uteis após a aprovação:

a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
b) Certidão de Nascimento ou de Casamento passada por Oficial de Registro Civil;
c) Carteira de Identidade;
d) CPF;
e) Comprovante de endereço atualizado.

6.1.1. As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a FPP poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

6.2 Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico da FPP. Descumprido esse prazo, a matrícula poderá ser cancelada.

6.3 Em caso de candidato menor, a matricula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis presencialmente no Polo.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Por deliberação da FPP, o candidato não classificado para o curso escolhido no Processo Seletivo poderá requerer, antes do início do semestre letivo, aproveitamento em outros cursos em que haja, eventualmente, vagas, ficando o deferimento a cargo da Direção Geral.

7.1.1 Caso haja número de requerimentos maior que o de vagas, o aproveitamento dar-se-á de acordo com a ordem de classificação dos requerentes, levando-se em conta o escore.

7.2. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não se admitindo revisão de provas nem recursos contra qualquer decisão.

7.3. A Comissão, ou a quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de outubro de 2026.

Comissão do Processo Seletivo
Faculdades Pequeno Príncipe – FPP